LEI Nº. 4.666, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei nº 3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescer no Quadro Geral de Servidores, anexo III, uma vaga para o cargo de Assistente Social.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei nº 3672 de 29 de dezembro de 2015, a onde consta o padrão e número de vagas para o cargo de Assistente Social que passam a vigorar com o acréscimo de uma vaga para o cargo, com a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E RECLASSIFICADOS COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:

FUNÇÕES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Assistente Social	12	**07**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
29/05/2024

Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6